



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 665/2018

Ibitinga, 02 de maio de 2018.

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 483/2018, EM RESPOSTA AO PLC Nº04/2018.

Excelentíssimo Presidente,

Acuso recebimento do Ofício nº 483/2018, enviado pelo Executivo Municipal, protocolado nesta Casa De Leis na data de 02 de maio de 2018, como OFC 52/2018, em resposta ao ofício enviado por esta Comissão solicitando informações para prosseguir com trâmite ao PLC nº 04/2018, projeto que trata sobre o perímetro urbano do Município.

Sendo assim, encaminho através deste ofício o documento conforme pedido do solicitante, deixando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebido por

Tiago Piotto da Silva

Data

02/05/2018

Tiago Piotto da Silva

Ass.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

**A SUA SENHORIA
TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO
IBITINGA - SP**





Ibitinga, 02 de Maio de 2018.

Ofício nº 483/2018

Assunto: **Responde Ofício da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação sobre o PLC nº 4/2018.**

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Ofício encaminhado pelos nobres edis Tiago Piotto da Silva, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério e Marco Antônio da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis, acerca da tramitação do PLC nº 04/2018 que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Ibitinga/SP, venho por intermédio deste esclarecer o que segue:

A área em questão está localizada na linha de divisa do atual perímetro urbano da cidade, em região constituída de diversos bairros já implantados e outros com diretrizes expedidas pela municipalidade. A gleba segue pela Estrada Municipal IBG-435 (vereador Pedro Secanho), que inicia-se na Avenida Walter Piffer (antiga Estrada Municipal IBG-142), atualmente uma via de grande importância naquele setor.

Pretendem os proprietários, implantar um parcelamento de solo urbano, em forma de loteamento, constituído de lotes populares, possibilitando a formação de conjunto habitacional de interesse social.

Empreendimentos que visam atender a população de baixa renda, com a construção de edificações populares, devem ser incentivados pela administração. Ao município caberá, no presente momento, apenas a inclusão da área no perímetro urbano, para que os interessados venham a requerer as diretrizes, e aí sim o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, fará as análises que entender adequadas, sempre pautado pelo ordenamento urbanístico e interesse social do município.

Certa da vossa atenção e na expectativa de termos sanado as dúvidas elencadas pelos ilustres vereadores da comissão, antecipamos nossos agradecimentos com elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga



